



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO 170/2018

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.110.229/0001-53, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 342, 1º e 2º andar, Bairro Santo Antônio, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.640-220, neste ato representada por **VENER PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 261, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.364.630/54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

| Item | Descrição Produto | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor Total |
|------|--|--------|--------|--------------|-----------------------|
| 04 | Alvejante tipo solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio, composição: 2% PP a 2,5% PP. Embalagem plástica de 01 litro. Composição: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na ANVISA. | 12.080 | litros | R\$ 3,51 | R\$ 42.400,80 |
| 06 | Aparelho de barbear, descartável, duas lâminas, cabo de plástico. | 50 | unid | R\$ 1,28 | R\$ 64,00 |
| 13 | Creme dental infantil com fluor ativo. Embalagem de 50g. | 320 | cx | R\$ 5,95 | R\$ 1.904,00 |
| 19 | Desodorizador em pedra para vaso sanitário, 20g | 1.360 | unid | R\$ 2,45 | R\$ 3.332,00 |
| 25 | Filtro para café permanente (reutilizáveis) 103. | 196 | unid | R\$ 6,00 | R\$ 1.176,00 |
| 26 | Filtro para café de papel 103 cx com 30 und. | 130 | cx | R\$ 5,02 | R\$ 652,60 |
| 36 | Lenço umedecido embalagem com aprox. 400 folhas. | 446 | pct | R\$ 26,00 | R\$ 11.596,00 |
| 53 | Papel toalha branco 23 x 21 fardos c/ 1000 fls. | 2.450 | pct | R\$ 13,04 | R\$ 31.948,00 |
| 67 | Saco p/ lixo-30 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT. | 1.010 | pct | R\$ 7,68 | R\$ 7.756,80 |
| 68 | Saco p/ lixo-50 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT. | 2.224 | pct | R\$ 8,70 | R\$ 19.348,80 |
| 77 | Saco plástico transparente para carne, 10 kg. | 1.018 | unid | R\$ 1,00 | R\$ 1.018,00 |
| | | | | Total | R\$ 121.197,00 |

Salientamos que os saneantes deverão conter no rótulo a frase: "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro na Anvisa/MS.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 023/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 121.197,00 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e sete reais), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020

0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710 - 0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001 - 1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073

1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036 - 1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059

1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067 - 1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2018.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP
CONTRATADA

02/10/2018-0001-53
VENER PEREIRA DE SOUZA
Rua Teixeira de Freitas, 342
Cep: 90.640.220 - Porto Alegre/RS
vendas@distribuidorasaclourenco.com.br
Fone: (51) 3084-5586

TESTEMUNHAS:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792